



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.649, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 2º do Regimento Interno da JARI dispõe que a JARI será composta por 12 (doze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº 25.1.000001136-3,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “c” e “d” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

II - .....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

- .....
- c) Cássia Adriana Gomes, matrícula nº 35.296, titular; e
  - d) Cecília Carabetti da Silveira Cassini, nº matrícula 34.058, suplente;
- .....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2025.

*1.6*  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**